



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

REVOGADA PELA RES. Nº 038/2016-CI / CCH

RESOLUÇÃO Nº 137/2011-CI / CCH

CERTIDÃO
Certifico que a presente resolução foi
afixada em local de costume, neste
Centro, no dia 21/12/2011.

João Carlos Zanin,
Secretário

Aprova o Termo de Convênio nº
002/2011 celebrado entre a UEM e o
ITCA.

Considerando o conteúdo do Processo nº 10151/2011;
considerando Parecer nº 954/2011 PJU;
considerando reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de
Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 20 de dezembro de 2011.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS
HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A
SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Convênio nº 002/2011 e seu respectivo
plano de trabalho, celebrado entre esta Instituição e o Instituto de Tecnologia e
Ciência Ambiental - ITCA, objetivando a execução conjunta do Curso de
Especialização em História Econômica – turma 09.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 20 de dezembro de 2011.

Prof. Dr. Lúcio Tadeu Mota
Diretor

ADVERTÊNCIA:
O prazo recursal termina em
12/01/2012. (Art. 95 - § 1º do
Regimento Geral da UEM)